



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA  
CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro  
CEP: 44.560-000  
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169  
DOM MACEDO COSTA - BA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com sede na Praça Conego Jose Lourenço, Dom Macedo Costa - BA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Egnaldo Piton Moura prefeito inscrito (a) no CPF sob o nº portador (a) da Carteira de Identidade nº 0936743093-SSP/BA., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2019, publicada no 08 de abril de 2019 processo administrativo nº 0184, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 005-2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (CNPJ/MF 92.823.764/0001-03), AV. 21 DE ABRIL, nº51, centro, BARÃO DE COTEGIPE-RS – contato (054)35231295, representante legal: DIRCEU LONGO					
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5	INDUSTRIAL MAQUINA DE COSTURA RETA, 220 VOLTS COM NO MÍNIMO 09 PONTOS E 01 CASA DE BOTÃO, BRAÇO LIVRE QUE FACILITE A COSTURA EM MANGAS, PUNHOS E BARRAS. COSTURA COM AGULHA DUPLA QUE FAÇA COSTURAS PARALELAS E APLICAÇÕES COMO NERVURAS. ESTRUTURA INTERNA DE METAL QUE AUMENTE A ESTABILIDADE NA COSTURA. AJUSTE DA LARGURA DO PONTO	UND	3	R\$ 1.109,99	R\$ 3.329,97	SINGER



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA  
CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro  
CEP: 44.560-000  
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169  
DOM MACEDO COSTA - BA

ZIGUEZAGUE. AJUSTE DO COMPRIMENTO DO PONTO QUE PERMITE FAZER OS PONTOS COM COMPRIMENTOS VARIADOS.						
<b>Valor Total da Proposta</b>						<b>R\$ 3.329,97</b>

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA  
CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro  
CEP: 44.560-000  
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169  
DOM MACEDO COSTA - BA

- 4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.10.1. por razão de interesse público; ou
- 4.10.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Dom Macedo Costa 15 de maio de 2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

Representante legal: **EGNALDO PÍTON MOURA**  
CI: 081.688.05.90 SSP-BA e CPF: 945.616.725-91

Prefeito Municipal

**DIRCEU LONGO & CIA LTDA**  
(CNPJ/MF 92.823.764/0001-03)  
representante legal: **DIRCEU LONGO**  
CPF: 407.300.340-20